



## Despacho n.º 029/2025-2029

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES E CHEFES DE DIVISÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Considerando:*

1. *As competências próprias, no âmbito do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a possibilidade legal prevista no n.º 2 do artigo 36.º da mesma lei, de o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores;*

2. *A possibilidade legal prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de o Presidente da Câmara delegar competências nos dirigentes;*

3. *E, ainda, os limites previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.*

**Delego** na Vereadora **Cristina Maria Luís Leitão**, com a possibilidade de a mesma subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros (149.639,00), no âmbito do g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Delego** no Vereador **Ricardo Jorge Ribeiro Rosado**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cinco mil euros (5.000,00€), no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Delego na Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Josselène Nunes Teodoro, com a possibilidade de subdelegar:**

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**Delego no Chefe de Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, Ricardo Manuel Antunes Graça, com a possibilidade de subdelegar:**

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**Delego no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Jorge Guilherme Soares Pereira, com a possibilidade de subdelegar:**

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**Delego na Chefe de Divisão de Educação, Carla Sofia da Silva Carriço, com a possibilidade de subdelegar:**

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**Delego na Chefe de Divisão de Ambiente, em regime de substituição, Ana Sofia Maia Carriço, com a possibilidade de subdelegar:**

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**Delego** na **Chefe da Subunidade de Desenvolvimento Social**, Alda Gomes Marques, com a possibilidade de subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de quinhentos euros ( $\leq 500,00\text{€}$ ), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

**No que diz respeito à autorização para pagamento**, e conforme previsto na alínea g) no n.º 1 do artigo 71.º da Norma de Controlo Interno, delego na Chefe da Divisão da Divisão de Administração e Finanças e na Chefe da Subunidade das Finanças, nas suas faltas e impedimentos, a autorização de todos os pagamentos, consubstanciada na autorização das ordens de pagamento, que resultem de plano de pagamentos, deliberações, despachos, contratos e obrigações legais.

**No presente despacho, a referência a todas as importâncias não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).**

Dê-se conhecimento aos Serviços e à Câmara Municipal e proceda-se à publicitação nos termos legais.

Peniche, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales